

#### ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESS DEPARTAMENTO TÉCNICO

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS AGROINDÚSTRIA

### LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

1.	( ) Formulário de Requerimento Padrão da SEMMA;
2.	( ) Cópia atualizada da Certidão de Posturas vigente;
3.	( ) Cadastro Simplificado de Entidades Comerciais e de Serviços – CadSECoS;
4.	( ) Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE;
5.	( ) Cópia legível do RG e CPF do responsável legal;
6.	( ) Comprovante de pagamento da taxa da LMP;
	( ) Comprovante de publicação do requerimento da LMP em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia);
8.	( ) Cópia atualizada do CNPJ, se pessoa jurídica;
9.	( ) Cópia atualizada do Contrato Social, Atos Constitutivos ou Certidão Simplificada da empresa registrada na JUCER, se pessoa jurídica;
10.	. ( ) Cópia atualizada do documento do imóvel (escritura definitiva, contrato de compra e venda, contrato de locação, contrato de comodato, etc.);;
11.	. ( ) Cadastro Ambiental Rural – CAR para atividades/empreendimentos localizados em área rural;
12.	. ( ) Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
13.	. ( ) Declaração de Aptidã <mark>o ao Pronaf (DAP) e/ou Declaração emitida</mark> pela EMATER (para piscicultura familiar);
	.( ) Projeto Arquitetônico, Planta Baixa ou Layout do empreendimento/atividade assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART* (ou equivalente), devendo constar a locação de todas as edificações/estruturas a serem instaladas no imóvel e suas respectivas cotas/dimensões assim como a locação e cotas/dimensões do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes líquidos;

<sup>\*</sup> A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços, e devem ser elaborados/executados pelo profissional da área ambiental, segundo os artigos 2° e 5° da Lei Estadual de n°. 2.996 de 15 de março de 2013;

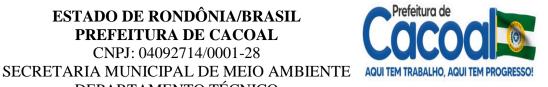
<sup>\*</sup> Ficando a critério do órgão a possiblidade de exigir demais documentações complementares, de acordo com o artigo 11, da Lei Municipal 3.241/2013.



#### ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL

DEPARTAMENTO TÉCNICO

CNPJ: 04092714/0001-28



# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS **AGROINDÚSTRIA**

# LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI

1.	( ) Formulário de Requerimento Padrão da SEMMA;
2.	( ) Comprovante de pagamento da taxa da LMI;
3.	( ) Comprovante de publicação do requerimento da LMI em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia);
4.	( ) Plano de Controle Ambiental – PCA assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART* ou equivalente;
5.	( ) Memorial Descritivo e de Cálculo do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes líquidos assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART* (ou equivalente) quando da geração de efluentes contaminados no empreendimento. (Obs.: quando utilizado sistema pré-fabricado apresentar ficha técnica do mesmo);
6.	( ) Certidão negativa junto ao IBAMA;
7.	( ) Cronograma de implantação/instalação do empreendimento;
	* A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços, e devem ser elaborados/executados pelo profissional da área ambiental, segundo os artigos 2° e 5° da Lei Estadual de n°. 2.996 de 15 de março de 2013.
	CACOM NO.



#### ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL

DEPARTAMENTO TÉCNICO

CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!



### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS AGROINDÚSTRIA

# LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO

( ) Formulário de Requerimento Padrão da SEMMA;
( ) Comprovante de pagamento da taxa da LMO;
( ) Comprovante de publicação do requerimento da LMO em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia);
( ) Cópia atualizada do Auto de Vistoria/Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar;
( ) Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
( ) Análise de efluentes líquidos** para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
* A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços, e devem ser elaborados/executados pelo profissional da área ambiental, segundo os artigos 2° e 5° da Lei Estadual de n°. 2.996 de 15 de março de 2013.
** Para a realização da análise, as amostras de efluentes deverão ser coletadas por profissional habilitado, em no mínimo dois pontos do sistema (entrada e saída) e realizado os parâmetros definidos pela Equipe Técnica da SEMMA.
CACOM PRZ TRANSPINO PROBRESSO